

Julho
2020

DOCUMENTO ORIENTADOR

REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

Versão 2

EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais

Julia Sant'Anna

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Geniana Guimarães Faria

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET) | 5 |
| 2.1. Do acesso ao material pelo estudante | 6 |
| 2.2 Interdisciplinaridade nos PET: Arte, Educação Física e Ensino Religioso | 8 |
| 2.3 Educação Especial | 9 |
| 2.4 Ensino Fundamental Anos Iniciais | 10 |
| 2.5 Novo Ensino Médio Escolas-piloto | 10 |
| 3. PLANOS DE ESTUDOS TUTORADOS PARCIAIS: Educação em Tempo Integral e Educação Profissional | 11 |
| 3.1 Ensino Fundamental em Tempo Integral - Atividades Integrados (EFTI) | 11 |
| 3.2. Ensino Médio em Tempo Integral - Atividades Integradoras | 12 |
| 3.3 Educação Profissional | 12 |
| 3.3.1 Ensino Médio Integral Profissional | 13 |
| 4. MODALIDADES ESPECIAIS DE ENSINO E ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS | 13 |
| 4.1 Educação de Jovens e Adultos | 15 |
| 4.1.1 Centros Estaduais de Educação Continuada - CESEC | 15 |
| 4.1.1.1 Do curso semipresencial | 15 |
| 4.1.1.2 Da Banca Permanente de Avaliação | 19 |
| 4.2 Escolas Especiais | 20 |
| 4.2.1 EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição | 20 |
| 4.3 Educação Escolar Indígena | 20 |
| 4.4 Atendimento Educacional Socioeducativo | 21 |
| 4.5 Projeto de Vida - Ensino Médio Noturno e EJA | 22 |
| 5. CONSERVATÓRIOS DE MÚSICA | 22 |
| 6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 23 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 24 |
| ANEXO I - Modelo PET | 25 |

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), considerando a Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020 e as recomendações das autoridades responsáveis pelas medidas de afastamento social por causa da pandemia COVID-19, apresenta o Documento Orientador para o Regime Especial de Atividades Não Presenciais, regulamentado para atender a essa situação emergencial. Neste momento, é preciso dar aos estudantes a possibilidade da continuidade do processo de desenvolvimento cognitivo e proporcionar a retomada de algumas atividades educacionais, mesmo que sejam fora do convívio escolar.

As ações foram pensadas na perspectiva de que o estudante é o centro do processo e, por isso, a necessidade de se propor alternativas que garantam sua aprendizagem nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Foram consideradas também as características econômicas, sociais, geográficas e físicas para criar condições de acesso ao regime especial para os estudantes em todo território, contribuindo para que a educação chegue em cada domicílio do Estado e não haja ampliação das desigualdades educacionais.

Nesse regime especial, a SEE/MG organizou frentes de ações educacionais baseadas em Plano de Estudos Tutorado (PET) e, para que este material chegue aos estudantes, as escolas estaduais deverão utilizar-se, preferencialmente, dos diferentes recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e, em casos excepcionais, providenciar a impressão dos materiais e assegurar que sejam disponibilizados ao estudante. A seleção desses recursos deve partir da necessidade e acessibilidade do estudante.

2. PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET)

O PET abarca um conjunto de atividades semanais que contempla as habilidades e objetos de aprendizagem de cada ano de escolaridade e de cada componente curricular, respeitando a carga horária mensal ofertada ao estudante. O material foi construído de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), instituído ao sistema estadual de ensino pela Resolução CEE 470/2019 para o ensino fundamental e o Currículo Básico Comum - CBC, para o ensino médio, alinhado a BNCC.. Por meio do Memorando Circular no 01/2020/SEE/SB, em 31 de janeiro de 2020, a SEE/MG distribuiu às escolas da rede estadual orientação sobre a organização das habilidades e dos conteúdos programáticos a serem trabalhados pelos professores mensalmente. É de extrema importância que as ações pedagógicas previstas no PET sejam trabalhadas uma vez que, no retorno às atividades presenciais, a avaliação diagnóstica a ser aplicada aos alunos considerará as habilidades e objetos de aprendizagem abordados no material. O objetivo será detectar as aptidões não desenvolvidas pelos estudantes durante o período de atividades não presenciais para assim planejar a retomada dos conteúdos e a necessidade de reforço escolar.

Em função da especificidade da modalidade de ensino ou do tipo de atendimento singular refletido em determinada matriz, alguns PET não contemplam a totalidade dos componentes previstos na organização curricular. Nesses casos, os professores responsáveis por cada componente específico deverão construir o conjunto de atividades, referentes a carga horária do mês, para seus estudantes terem acesso ao conteúdo necessário, enquanto durar o Regime Especial de Atividades não Presenciais. Esses casos serão abordados e as instruções dadas no decorrer do documento.

Os professores deverão se apropriar do PET e analisar quais atividades complementares serão necessárias para o melhor aproveitamento do material e aprendizagem dos estudantes. A partir disso, o professor definirá, juntamente com a equipe pedagógica da escola, qual a melhor forma de comunicação com os estudantes para sanar as dúvidas sobre como utilizar o material durante o período de realização de atividades remotas. É importante, ainda, que o professor assista às aulas veiculadas pela Rede Minas e disponibilizadas no aplicativo e no site. Assim eles poderão indicar aquelas mais adequadas conforme o ano de escolaridade, nível e modalidade de ensino dos estudantes, esclarecer

as dúvidas relacionadas aos conteúdos trabalhados, e sugerir materiais complementares para desenvolvimento dos temas. Os professores deverão fazer a correção das atividades do PET e, considerando esse conjunto de recursos disponíveis e as especificidades de suas turmas, estabelecer as estratégias mais adequadas para apoiar os estudantes no processo de aprendizagem. Manter o contato estreito com outros professores e dividir as experiências desse momento ajuda na construção de novos materiais e na disseminação de boas práticas.

2.1. Do acesso ao material pelo estudante

Para que o estudante tenha acesso ao material produzido, é imprescindível que todas as normas e orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde sejam respeitadas. A aglomeração, o contato físico e quaisquer outras ações que aumentem o risco de contágio pelo vírus não devem ser adotadas.

Todos os componentes curriculares da BNCC do CRMG serão contemplados pelos PET.

A SEE/MG viabilizará para professores e estudantes os seguintes canais de comunicação e acesso ao material para estudo:

- Aplicativo **Digital Conexão Escola** - o formato promoverá a interação direta entre professores e estudantes. Com esse recurso o estudante terá acesso ao PET, às vídeo-aulas transmitidas pelo programa *Se Liga na Educação*, às atividades de fixação, além da troca de informações e experiências por meio de chat;
- Disponibilização de **Dados Móveis gratuitos** - cada estudante e professor poderá utilizar os dados móveis patrocinados pela SEE/MG para ampliar as possibilidades de acesso ao material pedagógico disponibilizado e ao *Aplicativo Digital Conexão Escola*;
- Programa **Se Liga na Educação** - exibido pela Rede Minas e pela TV Assembleia, de segunda-feira a sexta-feira de 7h30 às 12h30. O objetivo principal do programa é

Atenção, Professores!

Caso optem por gravar e inserir vídeos (via link do youtube) no aplicativo, lembrem-se de seus estudantes com deficiência. Se há estudantes surdos na sua turma você deve acionar o intérprete de Libras para tradução do conteúdo. Se há estudantes cegos ou com deficiência visual, as imagens utilizadas devem ser descritas em detalhes. Fale de forma simples e direta para que os estudantes com TEA compreendam com facilidade o conteúdo.

ampliar o acesso dos estudantes aos conteúdos pedagógicos trabalhados nos PET em diversas localidades de Minas Gerais, para que tenham mais uma ferramenta de aprendizagem. Serão disponibilizados um total de 200 vídeos gravados e 20 vídeos ao vivo. Os vídeos gravados e ao vivo possuem 20 e 78 minutos de duração, respectivamente, e estarão disponíveis também no *Aplicativo Digital Conexão Escola*. Todos os programas contam com a participação de professores da Rede Estadual de Ensino. Será exibido uma área de conhecimento por dia, sendo a sexta-feira dedicada ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com aulas para todos os componentes curriculares. O programa também estará disponível pelo site <https://www.youtube.com/user/redeminas;>

- **Hotsite Estude em Casa:** A SEE-MG disponibiliza por meio do hotsite <https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br> informações centralizadas sobre: as ferramentas e recursos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais que serão disponibilizados durante o Regime de Estudos não Presenciais no período de isolamento social do COVID-19; Os Plano de Estudos Tutorados; o Programa Se Liga na Educação; as legislações referente ao COVID-19; os Guias práticos para professores, alunos e comunidade escolar e respostas para as Dúvidas Comuns;
- Cobertura e ampliação de informações atualizadas nas **Redes Sociais** - A SEE/MG atualizará, sistematicamente, informações às comunidades escolares em suas redes sociais;
- **Escola Interativa** - A SEE/MG disponibiliza por meio do site <https://escolainterativa.educacao.mg.gov.br> milhares de objetos digitais de aprendizagem e possui livre acesso para professores, alunos e demais interessados em conhecer, usar, criar e/ou compartilhar materiais digitais de aprendizagem. Na plataforma, é possível encontrar, planos de aulas, jogos digitais de aprendizagem, vídeos, ferramentas para criação dentre outros materiais.

Para os **estudantes que não possuem acesso à internet**, a escola deverá fazer a impressão do PET e definir a melhor forma, com apoio da Superintendência Regional de Ensino (SRE), de garantir que o material chegue ao estudante. Para tanto, a SEE/MG disponibilizará os recursos necessários. A organização poderá ser feita em estreito diálogo com as Secretarias

Municipais de Educação, por meio do aproveitamento dos trabalhadores em trânsito das prefeituras, dos segmentos representativos das respectivas comunidades, por meio dos serviços dos correios ou de outra forma colaborativa construída junto às associações rurais ou lideranças das comunidades, desde que, obrigatoriamente, sejam acatadas as orientações das autoridades da área de saúde.

O estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão de responsável, se menor de idade, realizará as atividades contidas no PET de todos os componentes curriculares e deverá devolvê-lo na primeira semana subsequente ao final do mês em que receber as atividades da unidade escolar ou conforme logística estabelecida pelo Gestor Escolar respeitadas as especificidades da realidade local.

Além disso, a SEE/MG disponibiliza para todos os servidores e-mail institucional que traz um conjunto de ferramentas digitais para comunicação como o Chat, Hangouts e o Meet da Plataforma G Suite for Education. No Google Meet estão disponíveis os recursos abaixo até 1º de julho de 2020, conforme liberação realizada pela Google:

| |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">● Limite para 250 participantes por videochamada. |
| <ul style="list-style-type: none">● Transmissão ao vivo de videochamada (até cem mil espectadores, como ouvintes, em um domínio, exemplo @educacao.mg.gov.br). |
| <ul style="list-style-type: none">● Gravação da videochamada realizada direto no Google Drive; |
| <ul style="list-style-type: none">● Ferramenta totalmente integrada aos recursos do e-mail institucional (@educação) e Google Agenda. |

2.2 Interdisciplinaridade nos PET: Arte, Educação Física e Ensino Religioso

Os Componentes Curriculares Arte, Educação Física e Ensino Religioso são trabalhados de forma integrada e interdisciplinar no primeiro volume PET, visando o desenvolvimento das dimensões corporal, ética, estética, afetiva e religiosa no sentido de colaborar com a formação integral dos estudantes. Nestes casos, a carga horária será contabilizada para todos os componentes a que se refere, conforme especificado nos PET. Nem todos os planos irão contemplar habilidades dos três componentes. Dessa forma, a carga horária

semanal de cada componente (Arte, Educação Física e Ensino Religioso) será registrada, conforme Matrizes Curriculares.

Considerando as características da Arte, da Educação Física e do Ensino Religioso, os professores deverão desenvolver atividades complementares para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem previstos no mês dos componentes, proporcionando aos estudantes atividades mais relevantes ao considerar a pluralidade de ideias, identidades, saberes e expressões que compõem o território mineiro.

Arte – As atividades complementares deverão considerar as manifestações culturais de tempos e espaços diversos, os saberes de cada território e o entorno artístico dos estudantes.

Educação Física – As atividades complementares deverão propiciar o desenvolvimento de habilidades voltadas ao trabalho cooperativo e práticas corporais, com ações que possibilitem reflexões críticas e criativas e valores inclusivos.

Ensino Religioso – As atividades complementares deverão contribuir para o acolhimento das identidades culturais, com base nas diferentes tradições e filosofias, partindo da experiência de cada estudante, evitando-se o proselitismo.

2.3 Educação Especial

Será necessária a realização de adaptações nos PET enviados para vários estudantes público da educação especial. Para tanto, o professor regente deve articular com os professores de apoio à linguagem, à comunicação e às tecnologias assistivas, o de sala de recursos e o Guia-Intérprete (quando for o caso) a melhor forma de adaptação e orientação dos responsáveis para viabilizar a utilização deste material pelos estudantes. Junto ao PET adaptado deve ser enviado aos pais ou responsáveis instruções acerca das adaptações razoáveis que podem ser feitas para que o estudante acesse o material com mais facilidade e orientações para ampliar o repertório de comunicação dos estudantes. Exemplo: plano inclinado, engrossador de lápis, construção de rotina visual, caixa sensorial, etc.

Os profissionais da equipe multidisciplinar devem construir orientações para os pais ou responsáveis acerca das atividades ocupacionais que podem e devem ser construídas para os estudantes, além de apoiar as escolas comuns sempre que acionados pelas SRE.

Os Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) deverão fazer as

impressões dos PET em *Braille* sempre que acionados pela SRE de sua área de abrangência. Ademais, o programa *Se Liga na Educação* contará com recursos de acessibilidade para os estudantes surdos.

2.4 Ensino Fundamental Anos Iniciais

As diretrizes para a alfabetização presentes no Currículo Referência de Minas Gerais apontam que as principais habilidades do processo de escolarização para os Anos Iniciais consistem em ler, escrever e realizar operações matemáticas básicas. Com o objetivo de garantir aos estudantes oportunidades de apropriação do sistema de escrita alfabética em articulação ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, os primeiros anos do Ensino Fundamental devem ter como foco a alfabetização, articulada às práticas de letramento, e o desenvolvimento de habilidades matemáticas. Os PET volume 1 e volume 2, enviados para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), contemplam atividades dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e têm como objetivo o desenvolvimento de habilidades e competências destes componentes, mas que não são exclusivas, uma vez que são fundamentais ao trabalho dos demais componentes curriculares. Dessa forma, considerando as diretrizes do CRMG, a SEE/MG e UNDIME julgaram pertinente o não envio, neste momento, de atividades para os demais Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, em respeito aos tempos e às aprendizagens diversos e entendendo que o processo de autonomia da criança, para a realização de trabalhos escolares, encontra-se em desenvolvimento. A partir do terceiro volume os PET dos anos iniciais do ensino fundamental contemplarão todos os componentes curriculares e a carga horária completa de acordo com a matriz curricular, mantendo-se arte e ensino religioso como interdisciplinares. A carga horária dos componentes curriculares das áreas de ciências humanas e ciências da natureza será reposta posteriormente.

2.5 Novo Ensino Médio Escolas-piloto

Por se tratar de uma organização específica, as Escolas-Piloto serão as responsáveis pelo desenvolvimento das atividades não presenciais previstas no art. 2º da Resolução SEE nº 4310/2020 e por ofertar a seus estudantes um Plano de Estudos Tutorado (PET). Para as turmas de 1º ano do Ensino Médio, devem ser desenvolvidos os materiais para os componentes curriculares do Itinerário Formativo, conforme a matriz curricular disponibilizada no Documento Orientador, anexo do Memorando-Circular nº

1/2020/SEE/DIEM.

Para esses componentes curriculares, ofertados somente para as turmas do 1ª ano do Ensino Médio, os professores deverão construir o material que deverá ser organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais, com as Orientações Metodológicas para o Itinerário Formativo Integrado das Escolas Piloto Novo Ensino Médio 2020 e com o Plano de Curso da unidade de ensino. Orientação complementar será encaminhada para subsidiar a construção das atividades para os estudantes matriculados no 1ª ano do ensino médio.

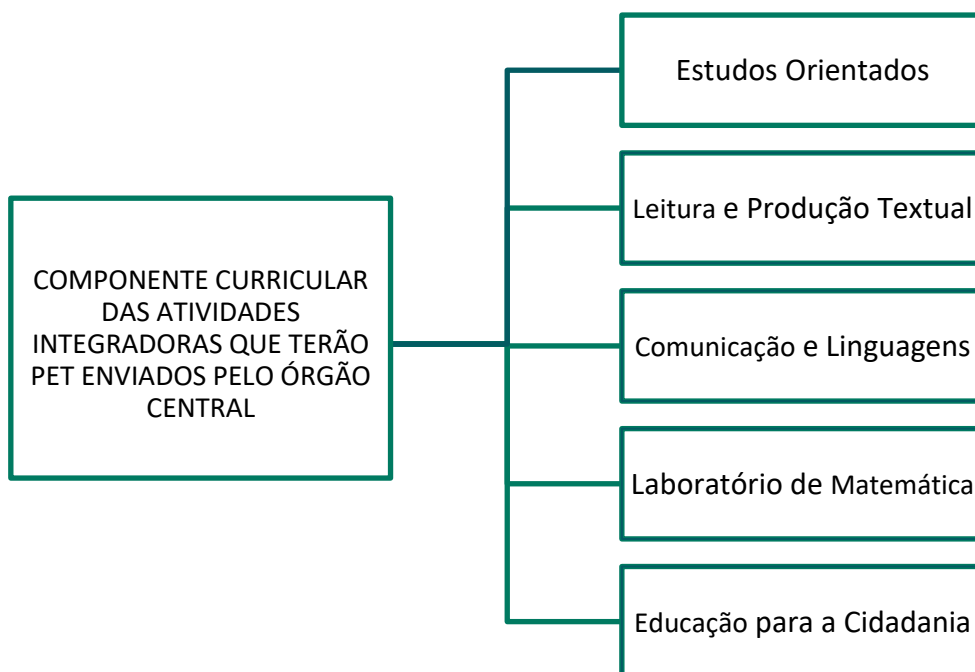
Cabe ao Gestor Escolar reunir com o corpo docente para designar as atividades escolares que deverão ser apresentadas ao Especialista em Educação Básica ou ao Vice-Diretor de Escola e acompanhar, juntamente com o Especialista em Educação Básica todo o processo de execução do Regime Especial de Atividades Não Presenciais para as orientações e intervenções necessárias.

3. PLANOS DE ESTUDOS TUTORADOS PARCIAIS: Educação em Tempo Integral e Educação Profissional

Os estudantes da Educação Profissional e da Educação em Tempo Integral receberão PET abrangendo parcialmente as matrizes curriculares correspondentes. Tal situação ocorre devido à especificidade da oferta dos componentes curriculares. Nesses casos, os professores de alguns componentes deverão construir o PET referente ao seu componente curricular seguindo as orientações específicas que serão enviadas pela Coordenação de Educação Profissional e pela Coordenação de Educação em Tempo Integral.

3.1 Ensino Fundamental em Tempo Integral - Atividades Integrados (EFTI)

O PET do EFTI foi estruturado para as turmas do 4º, 5º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental conforme organização da oferta em 2020. A organização curricular do EFTI é composta pelas áreas de conhecimento da BNCC e pelas Atividades Integradoras. Os componentes curriculares de Cultura e Saberes em Arte e Esporte e Recreação das Atividades Integradoras do 4º e 5º ano deverão ser produzidos por cada professor de acordo com sua turma. A SEE/MG enviará os PET das atividades integradoras conforme tabela a seguir:



3.2. Ensino Médio em Tempo Integral - Atividades Integradoras

Os PET das Atividades Integradoras foram elaborados considerando as especificidades e peculiaridades de cada componente curricular, em parceria com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE), ancorados pelo Modelo Escola da Escolha e obedecendo as cargas horárias semanais da Matriz Curricular. A SEE/MG disponibilizará para os estudantes os PET dos componentes curriculares: Projeto de Vida; Estudos Orientados II e o Pós-Médio (para as turmas do 3º ano). Os componentes curriculares Estudos Orientados I, Práticas Experimentais, deverão ser elaborados pelos professores, utilizando o modelo do Anexo I e seguindo as orientações da SEE/MG.

A metodologia de trabalho do componente Eletivas (BNCC) foi adaptada para o período do REANP. Portanto, cabe ao professor estruturar o PET de Eletivas, utilizando o tema, o texto e as atividades propostas no anexo do documento orientador da Educação em Tempo Integral.

3.3 Educação Profissional

A Educação Profissional na rede estadual articula-se com o Ensino Médio e suas diferentes modalidades, contemplando a oferta no Ensino Médio Integral Profissional, nos cursos Técnicos (concomitante/subsequente) e no curso Normal Magistério e será mantida, em sua maioria, no Regime Especial de Atividades Não Presenciais, como disposto no Art. 14 da resolução CEE Nº 474, de 08 de maio de 2020.

Os componentes curriculares específicos destes cursos deverão ser estruturados em PET, por cada professor, levando-se em conta os conhecimentos, atitudes e habilidades nos domínios cognitivos e do saber fazer, próprios de cada curso conforme orientações da SEE/MG. Estas atividades deverão ser registradas para fins de comprovação de carga horária obrigatória para o Ensino Médio e Educação Profissional, como orientado na resolução e artigo supracitados. Caberá às equipes gestora e pedagógica da escola apoiar os professores no planejamento inclusive de forma colaborativa entre os professores, visando à construção de conhecimentos e à formação profissional dos estudantes.

3.3.1 Ensino Médio Integral Profissional

Para essa oferta de ensino, as **turmas de 1º ano do Ensino Médio** receberão PET que devem ser direcionados aos estudantes. Esses PET terão a carga horária equivalente a Matriz Curricular publicada pela Resolução Nº 4.292/2020. O PET será composto por todos os componentes da BNCC e parte dos componentes das atividades integradoras, sendo: Projeto de Vida, Estudos Orientados II e Tutoria.

Para essas turmas, os professores dos Componentes Curriculares Estudos Orientados I, Práticas experimentais e Nivelamento deverão construir seu próprio material para encaminhar aos estudantes de acordo com as orientações enviadas pela SEE/MG.

Em relação a metodologia de trabalho dos componentes Eletivas (BNCC) e Eletivas (Itinerário Formativo Técnico) esta foi adaptada para o período do REANP. Portanto, cabe ao professor estruturar o PET de Eletivas, utilizando o tema, o texto e as atividades propostas no anexo do documento orientador da Educação em Tempo Integral.

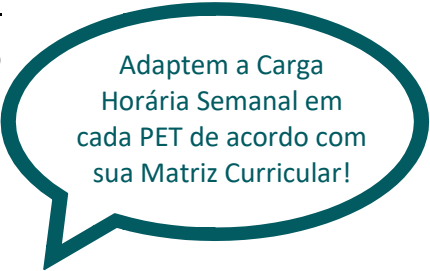
4. MODALIDADES ESPECIAIS DE ENSINO E ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS

As escolas que ofertam o ensino com base em uma Matriz Curricular com Componentes Curriculares que extrapolam a BNCC devem ficar atentas às orientações fornecidas neste documento. Tratam-se de modalidades especiais e/ou atendimentos específicos. São elas:

| | | |
|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| EJA - Escolas Especiais | EJA - Escolas Comuns | Educação Escolar Indígena |
|-------------------------|----------------------|---------------------------|

| | | |
|---|--|---|
| Cursos Técnicos | Curso Normal | Conservatórios de Música |
| Ensino Médio Tempo Integral - Profissional | Atendimento Educativo Socioeducativo | EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição |

Para esses casos, a SEE/MG encaminhará os PET por ano de escolaridade denominado *Modalidades Especiais de Ensino e Atendimentos Específicos*, como sugestão de atividades, e um material facilitador para que cada professor construa o material pertinente à sua turma. Assim, esses PET são sugestivos para esse grupo, podendo ser utilizados completamente ou parcialmente. Nos casos em que o PET não for utilizado, o professor deve construir seu material (individualmente ou de modo colaborativo com a equipe de sua escola) considerando o modelo do PET (ver anexo I) e a carga horária semanal de acordo com a Matriz Curricular correspondente.



Adaptem a Carga Horária Semanal em cada PET de acordo com sua Matriz Curricular!

Além de atentar-se para a carga horária, é necessário:

- contextualizar o conteúdo para tornar o aprendizado mais significativo;
- diversificar as atividades para motivar os estudantes e desafiá-los;
- explicar para o estudante a proposta da atividade;
- certificar-se que os enunciados das atividades sejam compreensíveis para que todos os estudantes estejam seguros quanto às ações e procedimentos a serem executados;
- adequar o tempo destinado à realização das atividades ao perfil do estudante;
- adaptar as atividades sempre que necessário;
- orientar o estudante para organizar um esquema das informações e estabelecer um roteiro para estudo;
- estimular o uso de diferentes procedimentos/recursos de estudo (vídeo-aulas, livro didático; pesquisa; jogos, filmes etc.);

- dispor de um canal em que o estudante possa tirar as dúvidas;
- acompanhar a realização das atividades, dando feedback e escutando o estudante.

4.1 Educação de Jovens e Adultos

Em função da diversidade etária dos estudantes da EJA, os PET serão enviados às escolas como uma sugestão, devendo ser utilizados conforme cada professor julgar ser adequado à sua turma. Nos casos em que os professores entenderem que o material não corresponda com as especificidades de seus estudantes, os docentes poderão utilizar os PET parcialmente ou, ainda, produzir as atividades conforme o modelo do anexo I.

Atenção!
Além da Carga Horária ser adaptada, o componente Curricular Projeto de Vida faz parte da Matriz

É fundamental que todos os PET produzidos estejam de acordo com a matriz curricular correspondente. Nos casos em que a **EJA é ofertada nas Escolas Especiais**, é necessário redobrar a atenção quanto à carga horária dos componentes e quanto à dupla especificidade dos estudantes.

As escolas estaduais localizadas em **Unidades Prisionais** receberão os PET como sugestão e seus professores também deverão analisar se o material é adequado ao público atendido, dialogando sempre com o diretor da Unidade Prisional para definir a melhor estratégia para disponibilizar o material para seus estudantes.

4.1.1 Centros Estaduais de Educação Continuada - CESEC

4.1.1.1 Do curso semipresencial

O PET como cumprimento de carga horária em CESEC

Segundo a Resolução SEE nº 2.943/2016 no tempo presencial o estudante deve cumprir uma carga horária mínima de 16h por componente curricular. Porém, conforme a resolução CEE Nº 474/2020 as atividades poderão ser desenvolvidas a distância devido ao isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19. Essa carga horária será cumprida por meio da realização de Planos de Estudos que serão tutorados pelos professores, conforme Resolução SEE nº 4.310/2020 e enviados ao estudante pelo CESEC, por meios on-line ou impresso.

A interação entre estudante e professor deverá ser promovida por meio das tecnologias digitais de informação e comunicação, conforme indicado no artigo 10 da Resolução SEE nº 2.943/2016. Informamos que, em razão dos dados para acesso ao aplicativo Conexão Escola serem provenientes do Diário Escolar Digital (DED), tal recurso não está disponível para os CESEC.

Em atendimento às especificidades dos Centros Estaduais de Educação Continuada - CESEC é necessário que algumas adaptações sejam feitas, tanto no atendimento quanto na organização pedagógica do REANP. Para melhor compreensão das ações a serem desenvolvidas, relembramos que a SEE possui duas resoluções distintas que regulamentam o uso de Planos de Estudos conforme quadro a seguir:

| | Plano de Estudos Tutorado (PET) | Planos de Estudo CESEC |
|-----------------------------|--|---|
| Qual a normatização? | Resolução SEE nº 4.310/2020. | Resolução SEE nº 2.943/2016. |
| O que é? | O PET é um conjunto de atividades semanais que contempla as habilidades e objetos de aprendizagem de cada ano de escolaridade e de cada componente curricular, respeitando a carga horária mensal ofertada ao estudante. | É o conjunto de atividades que deverão possibilitar ao estudante a preparação para a realização dos módulos dos cursos semipresenciais dos CESEC. |
| Quando é utilizado? | Utilizado durante o REANP. | Utilizado de forma padronizada em todos |

| | | |
|------------------------------|--|--|
| | | os CESEC. |
| Para quê é utilizado? | Orientar os estudos não presenciais dos estudantes da Rede Estadual de Ensino e manter o vínculo do estudante com a escola durante o isolamento imposto pela pandemia de Covid-19. | Orientar os estudos não presenciais dos estudantes do CESEC, incentivando a pesquisa e a participação coletiva ampliando conhecimentos e possibilidades. |
| Como é aproveitado? | Contabiliza a carga horária a ser cumprida pelo estudante conforme Matriz Curricular. | Pode contabilizar até 40 pontos avaliativos para conclusão do módulo. |

Como se trata de dois documentos análogos, com formatos semelhantes, mas com aproveitamentos distintos (um para carga horária e outro para contabilização avaliativa) aplicar ao estudante do CESEC dois planos diferentes geraria um excesso de atividades desnecessárias. Dessa forma, orientamos que os CESEC organizem os Planos de Estudo Tutorados de modo a contabilizar as 16 horas de carga horária para cada componente curricular (conforme artigo 2º da Resolução SEE nº 4.310/2020), ao mesmo tempo em que avalia o desempenho do estudante (conforme artigo 28 da Resolução SEE nº 2.943/2016).

O Plano de Estudos, organizado pelos professores, conforme previsto no artigo 11 da Resolução SEE nº 2943/2016, deverá ser adaptado em Planos de Estudos Tutorados para o CESEC, a fim de comprovação de carga horária como disposto na Resolução CEE 474/2020. Os PET devem possibilitar ao estudante, de forma não presencial, resolver questões e atividades de estudos, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos componentes curriculares, garantindo o cumprimento da carga horária obrigatória de 16

h/a e a preparação para a realização das avaliações. O registro da carga horária deverá ser realizado pelo professor e arquivado na pasta individual do estudante.

Avaliação

A Nota de Esclarecimento e Orientações Nº 02/2020 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, publicada em 10/06/2020, prevê, no que concerne a EJA, que sejam acatadas as recomendações expedidas pelo Conselho Nacional de Educação.

As disposições do Parecer CNE/CP 05/2020 orientam que as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental e médio, garantindo uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações enfrentadas.

Dentre as sugestões apresentadas pelo Conselho Nacional de Educação para o processo de avaliação no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais, destacamos:

- criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
- utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
- utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;
- elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;

- criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes;
- realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

A SEEMG também sugere, como alternativa neste período de atividades não presenciais, a aplicação de avaliações virtuais, aos estudantes que possuem tecnologia necessária e acesso a internet, resguardadas as garantias de identificação deste por meio digital.

Nos casos excepcionais, em que o estudante não tiver o acesso às tecnologias digitais, o CESEC poderá organizar escala de atendimento aos estudantes, respeitando as normas deliberadas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, para aplicação de avaliação agendada e individual. Esta avaliação deverá ser aplicada pelo diretor do CESEC.

Matrícula

Conforme artigo 16 da Resolução SEE nº 2.943/2016, a matrícula do CESEC pode ser realizada a qualquer época do ano observadas as orientações especificadas no memorando SOIE nº 130/2020 destacadas no trecho:

“As famílias dos estudantes interessadas em matrícula ou transferência dos alunos na Rede Estadual de Ensino deverão encaminhar a solicitação para às Superintendências Regionais de Ensino (SREs), através dos endereços eletrônicos disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Educação (www.educacao.mg.gov.br), menu: A secretaria, institucional, Superintendências Regionais de Ensino. As SRE’s deverão receber a solicitação de matrícula de alunos, enviadas pelas famílias dos estudantes, verificar a existência da vaga e solicitar o envio, por e-mail, dos documentos digitalizados necessários à efetivação da matrícula.”

A idade mínima para matrícula nos cursos ministrados pelo CESEC permanece de quinze anos para os anos finais do Ensino Fundamental e dezoito para o Ensino Médio, conforme artigo 15 da Resolução SEE nº 2.943/2016.

4.1.1.2 Da Banca Permanente de Avaliação

Os Exames para certificação da Banca Permanente de Avaliação continuam suspensos no período de atividades não presenciais, como informado no Memorando Circular nº 45/2020/SEE/SG - Gabinete.

No entanto, nos casos de urgência comprovada, cada Cesec deverá organizar a escala de atendimento aos candidatos, respeitando as normas deliberadas pelo Comitê

Extraordinário COVID-19, para aplicação de avaliação agendada e individual. Esta avaliação deverá ser aplicada pelo diretor do CESEC.

Para comprovar a urgência é necessário que o candidato apresente documento comprobatório (contratação para emprego; aprovação em vestibular, cursos técnicos ou profissionalizante; ou outra situação de exigência do grau de escolaridade a ser certificada). O CESEC deverá arquivar uma cópia do documento comprobatório apresentado pelo candidato.

4.2 Escolas Especiais

Para os estudantes público da educação especial, os Planos de Estudos Tutorados (PET) deverão ser adaptados pelas escolas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do estudante, com o grau de autonomia para a execução da atividade e com o recurso educacional especializado necessário para execução da atividade fora da escola.

4.2.1 EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição

Os professores que lecionam o **componente curricular LIBRAS** na EE Francisco Sales -

É importante diversificar as formas de distribuição do material produzido pelo professor de Libras, verificar se o material de Projeto de Vida dialoga com a realidade de seus estudantes e, caso necessário, produzir seu próprio material.

Instituto de Deficiência da Fala e Audição devem planejar, elaborar e adaptar as atividades e conteúdos inerentes a esse componente para atender às especificidades dos estudantes. Ao mesmo tempo, a escola, com apoio do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) e da SRE,

deve organizar a melhor forma de distribuir esse material aos seus estudantes. Para tanto, diversos meios podem ser utilizados, tais como: o *Aplicativo Digital Conexão Escola*, a gravação de vídeos no youtube e a divulgação do link do vídeo, videochamadas, uso de CD Rom, etc.

Para os demais conteúdos, como informado anteriormente, os professores podem utilizar os PET enviados, ou adaptá-los conforme realidade dos estudantes, sempre adequando a carga horária da Matriz Curricular.

4.3 Educação Escolar Indígena

As Escolas Indígenas também receberão o PET em atendimento às áreas de conhecimento

previstas pela BNCC e pelo CRMG. No entanto, todos os conteúdos específicos para esta modalidade deverão ser construídos pelos professores indígenas de cada etnia, tendo como referência os componentes curriculares e a carga horária semanal das matrizes curriculares indígenas.

Os professores indígenas devem considerar as habilidades e competências previstas na BNCC e no CRMG para cada ano de escolaridade e nível de ensino assim como seus processos próprios de ensino e aprendizagem e as práticas socioculturais das comunidades indígenas.

No Plano de Estudo, os professores indígenas devem assegurar a utilização de suas línguas maternas, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e suas formas de produção de conhecimento, observando os princípios da especificidade, do bilinguismo, do multilinguismo e da interculturalidade a fim de valorizar seus saberes tradicionais, a cultura indígena, a manutenção e a preservação de seus territórios e dos recursos neles existentes.

4.4 Atendimento Educacional Socioeducativo

Os diretores das escolas que atendem aos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória deverão alinhar estratégias com a direção da unidade socioeducativa para a execução das atividades propostas pelos Planos de Estudos Tutorados (PET), em conformidade com as matrizes curriculares. As escolas que funcionam em unidades socioeducativas adotam a Matriz de Correção de Fluxo para o ensino fundamental (Resolução SEE nº 4.276/2020) e para o ensino médio adotam a Matriz Curricular Ensino Médio Diurno (anexo VI, da Resolução SEE nº 4234/2019).

Os professores, em diálogo com a equipe técnica de cada unidade socioeducativa, decidirão a melhor forma de adaptação do material disponibilizado pela SEE/MG. Poderão ser utilizados equipamentos tecnológicos disponíveis, considerando a organização do trabalho em cada unidade nesse período. Neste sentido, estabelecerão a melhor forma de envio das atividades aos estudantes, o acompanhamento, o suporte e o registro das atividades, considerando os devidos cuidados com a saúde dos profissionais e dos estudantes.

4.5 Projeto de Vida - Ensino Médio Noturno e EJA

Sobre a carga horária prevista das atividades do componente curricular “Projeto de Vida”, no Ensino Médio Regular Noturno e EJA ministrada em escolas comuns, durante o REANP, deverá ser seguido conforme o estabelecido pela matriz curricular na Resolução nº 4234/2019, para o Ensino Médio Regular Noturno é de **133:20 hs/anual** e para EJA é de **66:40 hs/semestral**, sem módulo aula semanal.

Tendo em vista que esse componente curricular já não era desenvolvido por módulo aula presencialmente o registro de carga horária desse componente curricular deverá ser registrada no DED ao final do período letivo como já era feito em situações de normalidade de acordo com a matriz curricular do curso. Sendo assim, este componente curricular **não deverá** ser registrado no Anexo I da Resolução SEE Nº 4.310/2020.

No Ensino Médio Noturno o PET - Componente Curricular Projeto de Vida - é possível ressaltar que a indicação do número de aulas por semana e número de aulas por mês, que constam no cabeçalho, devem ser desconsideradas.

Em relação a EJA, ofertada em escolas comuns, permanecem as orientações pedagógicas contidas no Memorando-Circular nº 9/2020/SEE/DIEM, de 22 de junho de 2020.

5. CONSERVATÓRIOS DE MÚSICA

Os 12 Conservatórios Estaduais de Música estão incluídos no Regime Especial de Estudos Não Presenciais, beneficiando os estudantes em seu atendimento regionalizado. O conteúdo de cada atividade de estudos será elaborado e produzido pelo docente do Conservatório que ministra o respectivo tema. Serão contemplados os componentes curriculares obrigatórios, mantendo os objetivos de ensino-aprendizagem estabelecidos na Resolução SEE nº 718, de 18/11/2005. Deverão ser priorizados componentes de natureza teórica e, constatando fluência e interesse de estudantes, haverá a inclusão daqueles de natureza prática. Para a Educação Musical, as atividades de estudos estarão condizentes com os níveis de seus estudantes nos ciclos inicial, intermediário e complementar, respectivamente. Ela envolverá temas sobre musicalização, percepção musical canto coral, instrumento, práticas de conjunto e atividade artística complementar específica adotada para o grupo de estudantes. Para o Técnico em Instrumento e Canto, envolverá história da

arte e da música; noções de educação musical, apreciação, percepção e estruturação musical; dicção, técnica vocal, canto, canto coral; folclore e música popular; ética e normas técnicas, empreendedorismo e produção cultural. Conteúdos sobre Decoração e Design serão incluídos nos Conservatórios que ofertam este curso técnico. Recomenda-se criatividade e inovação no uso da diversidade de recursos tecnológicos de acesso facilitado e gratuito a docentes e estudantes. É importante que haja diálogos entre docentes e direção do Conservatório sobre definição do repertório de conteúdos e a dinâmica de sua aplicação individual em conteúdos integrados, procurando manter o agrupamento de turmas. Neste sentido, estabelecerão a melhor forma de envio das atividades aos estudantes, seu acompanhamento, suporte, atribuição de créditos e registro das atividades pelos docentes compondo sua carga horária de trabalho, de acordo com orientações da SEE/MG.

6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores oferece formação continuada, por meio de cursos online gratuitos, para profissionais da rede pública de ensino, tendo como objetivo a atualização dos conhecimentos para garantir um ensino de qualidade e em conformidade com o Currículo Referência de Minas Gerais e as novas práticas pedagógicas. A carga horária destinada à realização desses cursos poderá ser computada para cumprimento das atividades extraclasse pelo professor, conforme orientações do Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG - Gabinete.

Os cursos estão distribuídos em Trilhas Formativas para implementação do Currículo, da Coordenação Pedagógica, da Língua Portuguesa, da Matemática e das Tecnologias Educacionais. As inscrições são feitas no portal da Escola de Formação no link: escoladeformacao.educacao.mg.gov.br. Confira algumas opções disponíveis: Currículo Referência de Minas Gerais: conhecê-lo para implementá-lo; Gestão da sala de aula: você seguro em classe; O Planejamento no contexto escolar; Avaliação Escolar em benefício da Aprendizagem; Coordenador Pedagógico: papel e relevância no Sistema educacional; entre outros.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normativas e orientações emitidas pela Secretaria de Estado de Educação estão de acordo com a Resolução CEE Nº 474/2020. Nesse sentido é importante destacar que:

Art. 2º As atividades não presenciais poderão ser realizadas, em todos os segmentos (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior), e em todas as modalidades, enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite as atividades escolares presenciais, considerando as singularidades de cada etapa, em consonância com as metodologias e práticas pedagógicas, portanto, extensivo àqueles que possuem alguma necessidade educacional especial ou estão submetidos a regimes especiais de ensino, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

[...]

Art. 13 Utilizar os recursos oferecidos pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para alunos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Técnico (Resoluções CEE/MG nºs 458/2013 e 464/2019), considerando quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos, organizados em diferentes suportes de informação, que utilizem tecnologias de informação e comunicação remota, bem como o Plano de Estudos Tutorado, já regulamentado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por meio da Resolução SEE nº 4.310/2020, de 22 de abril de 2020, para utilização, nas escolas da rede estadual ou pelas Secretarias Municipais de Educação, quando Sistema Municipal de Ensino que aderirem à proposta.

[...]

Art.14. § 1º – No Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional, excepcionalmente, na atual situação emergencial, quaisquer componentes curriculares poderão ser trabalhados, em ensino remoto, nas escolas que puderem oferecê-lo, observadas as possibilidades de acesso, pelos estudantes e professores. (MINAS GERAIS 2020).

Portanto, as escolas deverão elaborar PET para todos os componentes curriculares de suas matrizes, estando isentas dessa obrigatoriedade quando houver PET elaborado pelo órgão central. Permanecem suspensas as atividades presenciais de estágio e práticas de laboratório, devendo a equipe pedagógica da escola planejar a melhor forma para desenvolver as respectivas atividades à distância.



PLANO DE ESTUDO TUTORADO

COMPONENTE CURRICULAR:

ANO DE ESCOLARIDADE:

NOME DA ESCOLA:

NOME DO ALUNO:

TURMA:

TURNO:

TOTAL DE SEMANAS:

NÚMERO DE AULAS POR SEMANA:

NÚMERO DE AULAS POR MÊS:

ORIENTAÇÕES AOS PAIS E RESPONSÁVEIS

Exemplo de Texto a ser inserido

DICA PARA O ALUNO

Caro(a) estudante, A suspensão das aulas em virtude da propagação do COVID-19 foi uma medida de segurança para sua saúde e da sua família. Mas, não é motivo para que você deixe de estudar e aprender sempre, lembrando que você inicia uma nova etapa da Educação Básica, que é a Educação Profissional. Dessa forma, você: 1- receberá Plano de Estudos Tutorado de cada um dos componentes curriculares. 2- terá acesso aos conceitos básicos da aula. 3- realizará algumas atividades. 4- precisará buscar informações em diferentes fontes. 5- deverá organizar o seu tempo e local para estudar.

Exemplo de Texto a ser inserido

QUER SABER MAIS?

Anotar é um exercício de seleção das ideias e de maior aprendizado, por isso...

(1) Ao anotar, fazemos um esforço de síntese. Como resultado, duas coisas acontecem. Em primeiro lugar, quem anota entende mais, pois está sempre fazendo um esforço de captar o âmago da questão. Repetindo, as notas são nossa tradução do que entendemos do conteúdo.

(2) Em segundo lugar, ao anotar, nossa cabeça vaga menos. A disciplina de selecionar o que será escrito ajuda a manter a atenção no que está sendo dito ou lido, com menos divagações ou preocupações com outros problemas. Quando bate o sono ou o tédio, é a melhor maneira de retomar a atenção.

Caro(a) aluno(a), busque anotar sempre o que compreendeu de cada assunto estudado.

Não fique limitado aos textos contidos nas aulas. Pesquise em outras fontes como: livros, internet, revista, documentos, vídeos etc.

SEMANA 1

UNIDADE(S) TEMÁTICA(S):

OBJETO DE CONHECIMENTO:

HABILIDADE(S):

CONTEÚDOS RELACIONADOS:

ATIVIDADES

SEMANA 2

UNIDADE(S) TEMÁTICA(S):

OBJETO DE CONHECIMENTO:

HABILIDADE(S):

CONTEÚDOS RELACIONADOS:

ATIVIDADES

SEMANA 3

UNIDADE(S) TEMÁTICA(S):

OBJETO DE CONHECIMENTO:

HABILIDADE(S):

CONTEÚDOS RELACIONADOS:

ATIVIDADES

SEMANA 4

UNIDADE(S) TEMÁTICA(S):

OBJETO DE CONHECIMENTO:

HABILIDADE(S):

CONTEÚDOS RELACIONADOS:

ATIVIDADES